



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 010/2012

Dispõe sobre definição de uso e ocupação do solo/zonamento.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 015/2012;

CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e o uso atual da ocupação da Rua Santos Rodrigues Alves - Parque Residencial Brabância,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC n.º 154/2011 como ZM1 (Zona Mista 1) o uso e ocupação do solo para os lotes localizados na confrontação com Rua Santos Rodrigues Alves, Parque Residencial Brabância.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 556 de 24/03/2012